



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012, DE 28 DE NOVEMBRO 2012  
ABERTURA

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCPCONCURSOS PÚBLICOS, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br).
- 1.2 A seleção que destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova de títulos de caráter classificatório para o cargo 418 – Professor de Educação Física, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 **A contratação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste item será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 Os cargos, o código do cargo, a localidade, a carga horária, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas portadoras de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta, valor da taxa de inscrição e turno de aplicação das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Fundamental <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código do Cargo	Localidade <sup>(2)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta <sup>(3)</sup>	Taxa Inscrição	Período de Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	101	Campo Belo	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 660,58 + Abono	R\$ 30,00	Manhã
	102	Graciosa		01	-			
	103	Ipê		01	-			
	104	Jardim Maringá		01	-			
	105	Morumbi		01	-			
	106	São Jorge		01	-			
	107	Sumaré		01	-			
	108	Vila Operária		01	-			
	109	Zona Leste		01	-			
	110	Mandiocaba		01	-			
	111	Nis Central		01	-			
	112	Piracema		01	-			
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	113	-	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 660,58 + Abono	R\$ 30,00	Manhã
	114	Graciosa		01	-			
	115	Piracema		01	-			
AGENTE DE SAÚDE	116	-	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 660,58 + Abono	R\$ 30,00	Manhã
COZINHEIRA	117	-	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 660,58 + Abono	R\$ 30,00	Manhã

Nível Médio <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código do Cargo	Localidade <sup>(2)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa Inscrição	Período de Prova
AGENTE ADMINISTRATIVO	201	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 958,12	R\$ 50,00	Tarde
AGENTE DE TRÂNSITO	202	-	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.047,65	R\$ 70,00	Tarde
EDUCADOR SOCIAL	203	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 889,37	R\$ 50,00	Tarde
FISCAL DE OBRAS	204	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.047,65	R\$ 70,00	Tarde
FISCAL DO PROCON	205	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.390,18	R\$ 70,00	Tarde
FISCAL SANITÁRIO	206	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.197,87	R\$ 70,00	Tarde
Nível Técnico <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código do Cargo	Localidade <sup>(2)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa Inscrição	Período de Prova
ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO	301	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 777,85	R\$ 50,00	Tarde
AUXILIAR DE FARMÁCIA	302	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 958,12	R\$ 50,00	Tarde
ELETRICISTA III	303	-	44 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.529,19	R\$ 80,00	Tarde
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	304	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.529,19	R\$ 80,00	Tarde
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	305	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.053,92	R\$ 50,00	Tarde
Nível Superior <sup>(1)</sup>								
Cargo	Código do Cargo	Localidade <sup>(2)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa Inscrição	Período de Prova
ANALISTA DE SISTEMAS	401	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
ARQUITETO	402	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 3.847,00	R\$ 150,00	Manhã
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	403	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
CONTADOR	404	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 2.943,00	R\$ 150,00	Manhã
ENFERMEIRO	405	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
ENGENHEIRO CIVIL	406	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 3.847,00	R\$ 150,00	Manhã
FISCAL DE TRIBUTOS	407	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
MÉDICO CLÍNICO GERAL	408	-	10 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
MÉDICO ESF	409	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 10.134,68	R\$ 300,00	Tarde
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	410	-	10 H SEMANAIS	01	-	R\$ 2.120,87	R\$ 100,00	Manhã
MÉDICO PEDIATRA	411	-	10 H SEMANAIS	01	-	R\$ 2.120,87	R\$ 100,00	Manhã
MÉDICO PLANTONISTA	412	-	72 H MENSAIS	01	-	R\$ 4.796,45	R\$ 150,00	Manhã
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL 30H	413	-	120 H MENSAIS	01	-	R\$ 6.364,65	R\$ 250,00	Tarde
MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	414	-	120 H MENSAIS	01	-	R\$ 6.959,39	R\$ 250,00	Tarde
MÉDICO PSIQUIATRA	415	-	120 H MENSAIS	01	-	R\$ 6.959,39	R\$ 250,00	Manhã
MÉDICO VETERINÁRIO	416	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 3.847,00	R\$ 150,00	Manhã
NUTRICIONISTA	417	-	40 H SEMANAIS	01	-	R\$ 1.928,06	R\$ 100,00	Manhã
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	418	-	20 H SEMANAIS	01	-	R\$ 727,01	R\$ 70,00	Manhã

<sup>(1)</sup> Ver requisitos e Atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é imprescindível que o candidato faça a escolha pela localidade antes de efetivar a inscrição e comprove a residência na área escolhida na época da posse de acordo com o Anexo I deste Edital.

<sup>(3)</sup> Para os cargos de nível fundamental haverá abono no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público do município de Paranavaí:

- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) comprovar idoneidade moral;
- h) apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- j) demais exigência contidas neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR serão realizadas apenas via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecido na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 4.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 03/12/2012 até às 14h do dia 17/12/2012**, observado horário oficial de Brasília – DF no site: [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 4.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - 4.5.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
  - 4.5.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
  - 4.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Paranavaí/PR
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o

mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até às **23h59m do dia 17 de dezembro de 2012**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 4.10 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 O Município de Paranavaí e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 5.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
  - 5.1.1 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
  - 5.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
  - 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
    - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
    - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ,

2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

#### **5.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.5.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **19/12/2012**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

### **6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

### **6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

### **6.2 Da Candidata Lactante**

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 17/12/2012** em envelope

fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
**Caixa Postal 131**  
**CEP 87.001 – 970**  
**Maringá – PR**  
**Concurso Público da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR**  
**(LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

- 6.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br) a partir da data provável de 19/12/2012. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br) na data provável de 19/12/2012.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
- 7.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O concurso constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 8.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE CONSERVAÇÃO; AGENTE DE SAÚDE; COZINHEIRA;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	0,25	2,50	
			Conhecimentos Gerais	20	0,25	5,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE TRÂNSITO; EDUCADOR SOCIAL; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DO PROCON; FISCAL SANITÁRIO;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 8.3**

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO; AUXILIAR DE FARMÁCIA; ELETRICISTA III; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	<b>-----</b>

TABELA 8.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ANALISTA DE SISTEMAS; ARQUITETO; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; CONTADOR; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; FISCAL DE TRIBUTOS; MÉDICO VETERINÁRIO; NUTRICIONISTA;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	

TABELA 8.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO ESF; MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL 30H; MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA; MÉDICO PSIQUIATRA;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	

TABELA 8.6

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	20	0,25	5	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>10,00</b>	<b>-----</b>		
	2ª	Títulos	Tabela 10.1	-----	-----	2,00	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>12,00</b>	<b>-----</b>

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova será aplicada na data provável de **20 de janeiro de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir de **09 de janeiro de 2013**.

9.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

9.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira

- Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.7.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.
- 9.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.13 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.18 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.19 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.20 Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21 O candidato deverá obter **5,00 (cinco) pontos ou mais** na prova objetiva para ser considerado aprovado.
- 9.22 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: 418 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos considerados aprovados na prova objetiva nos termos do subitem 9.21 deste Edital.
- 10.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 10.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- 10.3.1 preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
- 10.3.2 após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**

**Caixa Postal 133**

**Maringá- PR**

**CEP 87.001 – 970**

**Concurso Público da Prefeitura do Município de Paranavaí  
(PROVA DE TÍTULOS)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

TABELA 10.1

CARGO 418: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
ITEM	TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	1,00	1,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	01	0,50	0,50
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	02	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>2,00</b>

- 10.4 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, **desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE)**. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 10.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 10.1.
- 10.6 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.**
- 10.7 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 10.8 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados

necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

- 10.10 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
  - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - cuja fotocópia esteja ilegível;
  - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
  - sem data de expedição;
  - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
  - desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 10.6;
  - adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- 10.11 A prova de títulos terá o valor máximo de **3,00 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 10.1 deste Edital.
- 10.12 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 10.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 10.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 10.15 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 10.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 14 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e os cadernos da Prova Objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 12.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
  - e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
  - f) obtiver maior nota em Matemática, quando houver;
  - g) obtiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
  - h) tiver maior idade;
- 12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

### 13. DA ELIMINAÇÃO

#### 13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 13.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
  - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

- 13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - 13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 13.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado classificado/aprovado em qualquer fase do certame.
- 13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a AOCF Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - 14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
  - 14.1.4 contra o resultado da prova de títulos (apenas para o cargo de 418 – Professor de Educação Física);
  - 14.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 14.1.2 e 14.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

- 14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 15.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Paranavaí e publicado no Diário do Noroeste e no site [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 16.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
- 16.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- 16.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 16.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 16.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
- 16.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;
- 16.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- 16.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- 16.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 16.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 16.1.10 certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- 16.1.11 certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- 16.1.12 comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
- 16.1.13 n°. do PIS/PASEP;
- 16.1.14 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 16.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento.
- 16.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos

deverão comunicar a Prefeitura do Município de Paranavaí/PR qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, passarem automaticamente para o final da lista de classificação, sendo, em seus lugares, convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.

## **17. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSORIAIS**

- 17.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:
- 17.1.1 laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura do Município de Paranavaí/PR com indicação de aptidão;
- 17.1.2 laudo de avaliação psicológica.
- 17.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 17.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 17.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 17.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura do Município de Paranavaí/PR, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 17.6 A Prefeitura do Município de Paranavaí/PR publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

## **18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 18.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:
- 18.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 18.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 18.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 18.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.1.5 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal,

- Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, serão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- 18.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 18.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 18.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 18.1.10 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 18.1.11 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 18.1.12 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.
- 18.1.13 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por igual período. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura do Município de Paranavaí/PR o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 18.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para entrar em exercício.
- 18.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados.
- 18.4 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 16 deste Edital.
- 18.4.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 18.5 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura do Município de Paranavaí/PR para a verificação da

compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- 18.6 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Paranavaí/PR no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Paranavaí/PR, situada à Rua Getúlio Vargas, 900 Paranavaí/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 02/2012.
- 19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**
- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a AOCP Concursos Públicos.
- 19.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 28 de novembro de 2012.

Rogério José Lorenzetti  
**Prefeito Municipal**